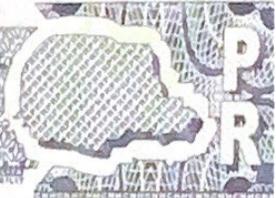




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME  
**ANA PAULA DE SOUZA**



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2266348820**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**13086836-3 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**098.263.979-11 15/07/1997**

FILIAÇÃO  
**GILMAR JOSE DE SOUZA**

**BEATRIZ CARLET DE SOUZA**

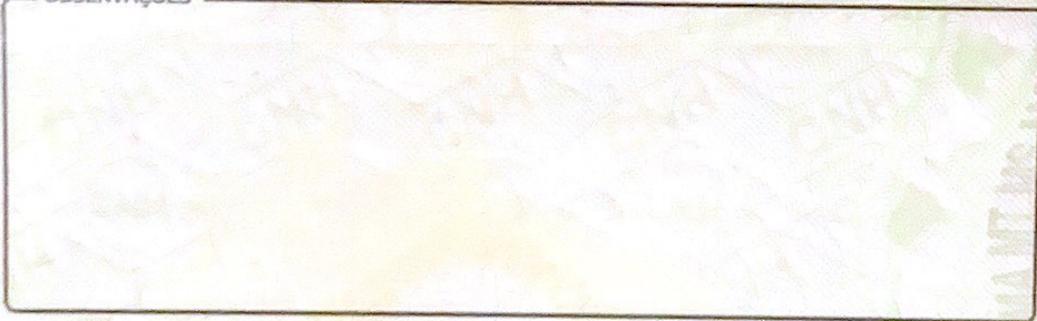
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06822420603**

VALIDADE  
**15/09/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**06/04/2017**

OBSERVAÇÕES



*Ana Paula de Souza*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BARBOSA FERRAZ, PR**

DATA EMISSÃO  
**15/09/2021**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**64064810896  
 PR920427220**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**2266348820**

**PARANÁ**



DF AC A AM B A C E S GO MA MT MG PR PB



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**ANA PAULA DE SOUZA**

R ANTONIO LUCINDO, 140

CEP: 86960000

CPF: 09826397911

BARBOSA FERRAZ - PR

**109689305**

**Vencimento**

**05/10/2022**

**Valor a Pagar**

**R\$ 42,69**

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 32751177

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0411676531 - BIFASICO

Mes Referencia: 09/2022

Leitura Anterior  
15/08/2022  
301

Leitura Atual  
14/09/2022  
359

Medido  
30 dias  
58 kWh

Constante de  
Multiplicacao  
1,00

Total  
Faturado  
58 kWh

Consumo  
Medio/Dia  
1,93 kWh

Data  
Apresentacao  
14/09/2022

Proxima Leitura Prevista: 16/10/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [1.6.8.3]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,569740

Tarifas

Tensao Contratada:  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	08/22	07/22	06/22	05/22	04/22	03/22
CONS	54	62	65	50	50	50
PGTO	15/08	14/07	21/06	28/05	18/04	18/03

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 272091621 Serie B  
Emitida em 01/09/2022

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	58	0,736034	42,69	42,69	18,00%
Base de Calculo do ICMS:		42,69	Valor ICMS:	7,68	Valor Total da Nota Fiscal: 42,69	

Reservado ao Fisco

968E.5B73.83F3.CE7A.7290.FDE1.3922.444B

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,35 E COFINS R\$ 1,63. CONFORME RES. ANEEL 130/2005.



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: Ana Paula de Souza	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Solteira	
PROFISSÃO: Vendedora/Professora	
RG: 130868363	CPF: 098.263.979-11
CNPJ: prejudicado	
ENDEREÇO: Rua Antônio Lucindo, nº140, Vila Bento	
TELEFONE: (44) 99872-1287	
E-MAIL: souzacarlet15@gmail.com	

**OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 07 de 11 de 22.

Ana Paula de Souza

**OUTORGANTE**

(assinatura igual ao do documento com foto)



*Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz*  
*Estado do Paraná*

---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO  
COM ENCARGO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE  
BARBOSA FERRAZ A MARIA DE LOURDES  
MARIANO na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, centro, Barbosa Ferraz (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 5.737.444-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 917.627.079-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 156, centro nesta cidade e Comarca, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DOADOR**, e, de outro lado, **MARIA DE LOURDES MARIANO**, nacionalidade brasileira, Viuva, portado da Cédula de Identidade nº 6.366.937-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 903.761.969-04, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Campo Sales, nº1173, Vila do Roque; doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, tendo em vista o contido na Lei nº 2339, de 25 de junho de 2019, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª (DO OBJETO):** O **MUNICÍPIO DOADOR** é senhor e legítimo possuidor do imóvel Lote de Terras nº 12 da Quadra nº 27-A, com área de 238,50 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para rua Projetada A medindo 10,60 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote de terras numero 13 numa distancia de 22,50 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote de terras numero 11 numa distancia de 22,50 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote de terras numero 05 numa distancia de 10,60 metros; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR), matriculado sob nº 15.491;

**Cláusula 2ª (DA DISPONIBILIDADE):** O imóvel objeto da doação está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais.



*Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz*  
*Estado do Paraná*

---

**Cláusula 3ª (DA DOAÇÃO):** O **MUNICÍPIO DOADOR** doa e transfere com encargo, ao **DONATÁRIO**, todo o domínio, posse, direito e ações que exercia incontestadamente sobre o referido imóvel, prometendo fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e na melhor forma de direito, para todos os efeitos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2339, de 25 de junho de 2019.

**Parágrafo único:** É vedado ao **DONATÁRIO** a venda do imóvel doado no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Habite-se.

**Cláusula 4ª (DO ENCARGO):** O **DONATÁRIO** compromete-se a construir sobre o lote objeto da doação, uma unidade habitacional em alvenaria de, no mínimo, 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) e com altura de 2,60 m (dois metros e sessenta), no prazo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do presente Instrumento, nos termos do artigo 2º, alínea “e”, e artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 2339, de 25 de junho de 2019.

**Parágrafo único:** O **DONATÁRIO** não poderá opor exceções pessoais, alegar caso fortuito ou força maior, em caso de descumprimento do encargo.

**Cláusula 5ª (DA REVERSÃO):** O imóvel objeto da presente doação onerosa será revertido ao patrimônio público do **MUNICÍPIO DOADOR** se, no prazo de 06 (seis) meses, constados da assinatura do presente Instrumento, o **DONATÁRIO** não houver iniciado as obras de construção da unidade habitacional e finalizada no máximo em 18 (dezoito) meses. A reversão operar-se-á sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma que se encontrarem, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 2339, de 25 de junho de 2019.

**Cláusula 6ª (DO VALOR DO BEM):** O bem objeto da presente doação foi avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), conforme Certidão Negativa de Avaliação nº 1305.

**Cláusula 7ª (DA TRANSMISSÃO):** O **MUNICÍPIO DOADOR** obriga-se pela transferência de domínio do objeto acima descrito ao **DONATÁRIO**, a efetivar-se com a outorga de Escritura Pública de Doação e seu respectivo registro no Oficial de



*Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz*  
*Estado do Paraná*

Registro de Imóveis competente, somente após a conclusão da obra de construção da unidade habitacional, mediante apresentação da Carta Habite-se pelo **DONATÁRIO**.

**Cláusula 8ª (DO FORO):** As partes elegem o FORO da cidade de Barbosa Ferraz (PR), para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta DOAÇÃO COM ENCARGO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Barbosa Ferraz (PR), 16 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**

CNPJ 76.950.062/0001-26

Edenilson Aparecido Miliossi

Prefeito

*Maria de*

**MARIA DE LOURDES MARIANO**

CPF:903.761.969-04

DONATARIO

Testemunhas:

1. *Fabricio Guilherme de Sá*

Nome: Fabricio Guilherme de Sá

CPF: 041.436.269-18

RG: 7.837.669-4 SESP-PR

2. *Simone Morigi Cardoso Farias*

Nome: Simone Morigi Cardoso Farias

CPF: 042.952.99-60

RG: 8.360.847-1 SESP-PR

**DIREITOS SOBRE IMÓVEL**  
**CESSÃO DE POSSE E DIREITOS**

Por este instrumento particular de cessão de posse e direitos sobre imóvel urbano, de um lado **MARIA DE LOURDES MARIANO**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Campo Sales, n.º 1173, na cidade de Barbosa Ferraz - PR, portadora do RG n.º 6.366.937-7 e inscrita no CPF (MF) sob n.º 903.761.969-04, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado **ANA PAULA DE SOUZA**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Grande do Norte, n.º 559, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz - PR, portadora do RG n.º 13.086.836-3 e inscrita no CPF (MF) sob n.º 098.263.979-11, de ora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

1º - Por força da cessão de direitos a **CESSIONÁRIA** tornar-se titular, dos direitos aquisitivos constantes no instrumento particular de doação com encargos, feita pela Município de Barbosa Ferraz, sobre a Data de Terras n.º 12, da quadra n.º 27-A, com área de 238,50 metros quadrados, situada na planta urbana desta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, medidas e confrontações descrita na matrícula n.º. 15.491 do CRI desta comarca.

2º - Diz a **CEDEnte** que o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior se acha nas seguintes condições: é possuidora desde 16 de Agosto de 2019, com posse mansa, pacífica e ininterrupta da referida data de terras, quando recebeu o imóvel por doação com encargos, feita pela Município de Barbosa Ferraz.

3º - Achando-se, como se acha igualmente pago o preço pactuado na mencionada Cessão de Direito, a **CEDEnte**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, promete e se obriga a ceder e transferir para a **CESSIONÁRIA**, a posse do imóvel acima descrito, que possui as divisas e confrontações acima exposta.

4º - O preço certo e ajustado para a cessão de direitos é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos à vista no ato do negócio em moeda corrente.

5º - A **CESSIONÁRIA** será imitada na posse precária do imóvel logo após o negócio, ficando a seu cargo, a partir de tal data, o pagamento de todos os tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

6º - Correrão por conta da **CESSIONÁRIA** todas as despesas que forem necessárias para a efetivação de cessão de direitos ora prometida, inclusive certidões negativas e todos e quaisquer tributos que onerem ou venham a onerar a presente transação.

7º - O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável, obrigando a herdeiros e sucessores das partes contratantes.

8º - As partes elegem o Foro desta cidade para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

x *Maria de Lourdes Mariano*

É por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2022.

x *Maria de Lourdes Mariano*

**MARIA DE LOURDES MARIANO**

**CEDENTE**

x *Ana Paula de Souza*

**ANA PAULA DE SOUZA**

**CESSIONÁRIA**

Testemunhas:

1ª - *Rozely mariano*

2ª - *Domeli dos Santos do Silva.*



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: Ana Paula de Souza	
NACIONALIDADE: Brasileira	
ESTADO CIVIL: Solteira	
PROFISSÃO: Vendedora/Professora	
RG: 130868363	CPF: 098.263.979-11
CNPJ: prejudicado	
ENDEREÇO: Rua Antônio Lucindo, nº140, Vila Bento	
TELEFONE: (44) 99872-1287	
E-MAIL: souzacarlet15@gmail.com	

**OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 07 de 11 de 22.

Ana Paula de Souza

**OUTORGANTE**

(assinatura igual ao do documento com foto)